

EDITAL 01/2022

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NAS DIVERSAS OFERTAS DO CURSO MBA EM GESTÃO DE TALENTOS E COMPORTAMENTO HUMANO DA UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Curso MBA em Gestão de Talentos e Comportamento Humano torna públicas as normas que regem o processo seletivo para **TUTORES** que irão atuar a partir do segundo semestre de 2022 no CURSO MBA EM GESTÃO DE TALENTOS E COMPORTAMENTO HUMANO.

O curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais na área de recursos humanos.

1. REQUISITOS MÍNIMOS

- 1.1. Ser aluno regularmente matriculado e frequente de curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR, em área afim ao curso.
- 1.2. Não ser aluno regularmente matriculado do curso de MBA em Gestão de Talentos e Comportamento Humano da UFPR.
- 1.3. **Não receber bolsa de estudos CNPQ ou Capes para mestrado e/ou doutorado cumulativamente a esta remuneração de tutoria.**
- 1.4. Ter concluído ou estar cursando o curso de capacitação de tutores oferecido pela UFPR, OU ingressar no curso que será ofertado aos selecionados.
- 1.5. Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).
- 1.6. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para atendimento dos alunos, professores do curso e coordenação **por meio eletrônico e/ou presencial**, na cidade de Curitiba/PR.

1.7. Possuir disponibilidade para participar das reuniões mensais de planejamento, que poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário a ser agendado pela Coordenação do Curso, em regime de convocação.

2. PROCEDIMENTOS

2.1 O tutor do curso MBA em Gestão de Talentos e Comportamento Humano desempenhará **tanto atividades à distância quanto atividades presenciais**.

2.2 As atividades à distância compreendem (i) configuração dos espaços no ambiente virtual de aprendizagem onde a disciplina será ofertada, atendimento ou redirecionamento, conforme o caso, das dúvidas dos alunos em relação ao uso dos recursos tecnológicos, procedimentos acadêmicos e conteúdo da disciplina, além de possível correção das atividades à distância postadas pelos alunos na plataforma e (ii) acompanhamento das aulas à distância por meio da plataforma Zoom (ou equivalente) com atendimentos das demandas dos professores e alunos no decorrer dos encontros virtuais.

2.3 As atividades presenciais compreendem atendimento dos alunos nos dias agendados de aula a fim de receber, organizar e encaminhar documentação à secretaria do curso, dirimir dúvidas relacionadas ao uso dos recursos tecnológicos, procedimentos acadêmicos e conteúdo da disciplina, acompanhar os encontros presenciais e auxiliar os professores no decorrer dos encontros.

2.4 O Tutor deverá acompanhar as atividades coordenadas pelo professor responsável pela disciplina e seguir as orientações dadas por ele em relação ao atendimento das dúvidas de conteúdo da disciplina.

2.5 O Tutor deverá acompanhar as atividades coordenadas pela Coordenação do Curso em relação aos procedimentos operacionais e acadêmicos e calendário de atividades.

2.6 O Tutor deverá dinamizar as atividades programadas e acompanhar as avaliações dos alunos sob orientação do professor de cada disciplina do curso.

2.7 O Tutor deverá manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 1 dia útil.

- 2.8 O Tutor deverá participar de reuniões previamente agendadas, mediante convocações, presenciais ou virtuais, com Professores e Coordenação do Curso.
- 2.9 O Tutor deverá colaborar na construção do conhecimento do aluno e com o desenvolvimento do Curso como um todo, sugerindo melhorias no material didático, propondo atividades, aplicando instrumentos de avaliação e participando do processo de avaliação da aprendizagem do aluno e do sistema de ensino.
- 2.10 O Tutor deverá auxiliar a Coordenação do Curso e Professor em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do curso, mediante encaminhamento de relatórios.
- 2.11 O Tutor deverá, no final de cada disciplina, enviar Planilha de Acompanhamento das Atividades à Coordenação do Curso.

3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. Os Tutores selecionados iniciarão a prestação de serviços ao curso **quando forem devidamente convocados** para o exercício da tutoria, e receberão bolsas-tutoria mensais pelo período letivo trabalhado.
- 3.2. O trabalho dos tutores selecionados e convocados iniciará a partir do segundo semestre de 2022 e poderá se estender por até quatro anos, caso sejam mantidas as condições exigidas no item “1. Requisitos Mínimos” deste edital.
- 3.3. Não sendo atendidos os critérios de manutenção do vínculo, ou mesmo, não sendo verificado desempenho mínimo condizente com a função, a desvinculação do curso será automática ao encerrar a disciplina em que o tutor estiver atuado.
- 3.4. A Bolsa-tutoria e o vínculo com o curso poderão ser cancelados a qualquer momento, a critério da instituição, em virtude do descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnnde.gov.br>), da qual os tutores tomarão ciência e preencherão termo de compromisso no momento da admissão.

4. VAGAS

- 4.1. Existe 1 vaga disponível por turma ofertada, podendo ser ampliada de acordo com a necessidade expressa da coordenação do curso.
- 4.2. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e serão convocados nesta ordem mediante disponibilidade de vagas.
- 4.3. Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do curso, os candidatos classificados, poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital do Resultado Final.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia 06/09/2022 e às 23h59min do dia 17/09/2022, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas **somente** pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/Pb7m5BFcSqmmzSh37>
- 5.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja **integralmente preenchida**, inclusive com o correto e atualizado link do Currículo Lattes.
- 5.4. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases **eliminatórias e classificatórias**, de acordo com a tabela a seguir:

Fase do Processo Seletivo	Data Prevista para Realização	Divulgação do Resultado
1ª – Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes	---	19/09/2022
2ª – Entrevista	20/09 a 23/09/2022	26/09/2022

- 6.2. O resultado de cada fase do processo seletivo será disponibilizado por meio de edital no site <http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/administracao/>, conforme cronograma disponível no item 6.1.
- 6.3. A 1ª fase do processo seletivo, correspondente à Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes (cujo link deve ser informado na Ficha de Inscrição), será feita com base nos Requisitos Mínimos descritos no item 1 deste Edital. A análise da Ficha de Inscrição considerará preenchimento das informações, sendo eliminatória para os candidatos que não prestarem todas as informações exigidas de forma correta.
- 6.4.** Os candidatos selecionados na 1ª fase – Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes – que forem convocados para a 2ª fase – Entrevista – conhecerão, por meio de edital específico para esta convocação, a data e horário de sua entrevista. As entrevistas ocorrerão no período de **20 a 23 de setembro de 2022.**
- 6.5. Todas as entrevistas serão realizadas via chamada de vídeo por Microsoft Teams. É de responsabilidade do candidato ter uma conta aberta no Teams e estar conectado em um computador com opção de chamada de vídeo para que a entrevista seja realizada no dia e horário marcados em edital de convocação.
- 6.6. A data e o horário da entrevista dar-se-ão por meio de convocação e **não cabe solicitação de alteração.** A não realização da entrevista na data e horário marcados implicará na desclassificação do candidato.
- 6.7. É de responsabilidade do candidato, caso não receba ou acesse qualquer informação nos prazos citados acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.
- 6.8. Não caberá recurso sobre a seleção.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Para se obter a classificação final por disciplina, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: titulação, experiência tutorial, didática e/ou gerencial, conhecimentos específicos da área de tutoria, disponibilidade para atuação de acordo com as diferentes demandas do curso.



7.2. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **26/09/2022** por meio de edital publicado em <http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/administracao/>.

9. VIGÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista dos selecionados para compor o quadro de tutores do curso será válida a partir do segundo semestre de 2022, podendo o tutor atuar por até 4 anos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

10.2 Os casos omissos serão decididos pelos professores do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, responsáveis pela Seleção.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Coordenação do Curso MBA em Gestão de Talentos e Comportamento Humano